

**O Bem Viver como paradigma civilizatório: contribuições
na (re)significação do conceito de Trabalho Decente**

**El Buen Vivir como paradigma civilizador: contribuciones
para (re)significar el concepto de Trabajo Decente**

Autoras:

Joana Stelzer
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
ORCID: 0000-0002-9503-4080

Lucilaine Ignacio da Silva
Universidade do Vale do Itajaí, Brasil
ORCID: 0000-0002-9396-7557

Dirección para correspondencia: joana.stelzer@ufsc.br

Fecha de recepción: 10 de octubre del 2020
Fecha de aceptación: 15 de noviembre del 2020
Fecha de publicación: 2 de enero del 2021

Citación/como citar este artículo: Stelzer, J., & da Silva, L. I. (2021). O Bem Viver como paradigma civilizatório: contribuições na (re)significação do conceito de Trabalho Decente. *Nullius*, 2(1), 63-83. Recuperado de: <https://revistas.utm.edu.ec/index.php/Nullius/article/view/2906>

RESUMO

O 'Bem Viver' (*Sumak Kawsay*) é compreendido como fundamento ético que estimula o diálogo de saberes e o despertar de um emergente compromisso com a vida em grande escala, a vida do planeta. Ao assegurar harmonia na convivência dos seres (indivíduo, sociedade e planeta), a pesquisa verificou se essa proposta (filosófica) contribui em relação a um emergente paradigma civilizatório, especialmente quanto ao conceito de Trabalho Decente. Os objetivos do estudo consistiram em identificar os pilares éticos do Bem Viver, descrever sua concepção político-jurídica sob viés constitucional e verificar o potencial para promover a (re)significação do conceito de Trabalho Decente. Em relação aos resultados, reconheceu-se que o Bem Viver potencializa a valorização da pessoa humana, divergindo da visão eurocêntrica que promove o trabalho enquanto valor

de utilidade. Trata-se de pesquisa pura, de abordagem qualitativa e indutiva. Em relação aos fins, utilizou-se o método descritivo. A interpretação foi, predominantemente, sociológica. Os resultados foram expostos em forma de textos.

Palavras-chave: Bem Viver; *Sumak Kawsay*; Trabalho Decente; Eurocentrismo; América Latina.

RESUMEN

El ‘Buen Vivir’ (*Sumak Kawsay*) se entiende como un fundamento ético que estimula el diálogo de conocimientos y el despertar de un compromiso emergente con la vida a gran escala, la vida del planeta. Al asegurar la armonía en la convivencia de los seres (individuo, sociedad y planeta), la investigación verificó si esta propuesta (filosófica) contribuye para un paradigma civilizador emergente, especialmente en relación al concepto de Trabajo Decente. Los objetivos del estudio fueron identificar los pilares éticos del Buen Vivir, describir su concepción político-legal con enfoque constitucional y verificar el potencial para promover el (re) significado del concepto de Trabajo Decente. A respecto de los resultados se verificó que el Buen Vivir eleva la valorización del ser humano, a diferencia de la visión eurocéntrica que promueve el trabajo como valor de utilidad. Es una investigación pura, con un enfoque cualitativo e inductivo. En relación a los fines, se utilizó el método descriptivo. La interpretación fue predominantemente sociológica. Los resultados se expusieron en forma de textos.

Palabras-llave: Buen Vivir; *Sumak Kawsay*; Trabajo decente; Eurocentrismo; América Latina.

‘Buen Vivir’ as a civilizing paradigm: contributions in the (re) meaning of the concept of Decent Work

ABSTRACT

‘Buen Vivir’ (*Sumak Kawsay*) is understood as an ethical foundation that stimulates the dialogue of knowledge and the awakening of an emerging commitment to life on a large scale, the life of the planet. By ensuring harmony in the coexistence of beings (individual, society and planet), the research verified if this proposal (philosophical) contributes in relation to an emerging civilizing paradigm, especially regarding the concept of Decent Work. The objectives that guided this study were to identify the ethical pillars of *Buen*

Vivir, to describe its political-legal conception with a constitutional approach and to verify the potential to promote the (re)meaning of the concept of Decent Work. It was concluded that *Buen Vivir* enhances the valorization of the human person diverging from the Eurocentric vision that promotes work as a useful value. It is a pure research, with a qualitative and inductive approach. In relation to the ends, the descriptive method was used and the method of interpretation was sociological. The results were exposed as texts.

Keywords: Buen Vivir; *Sumak Kawsay*; Decent Work; Eurocentrism; Latin America.

Introdução

O Bem Viver (*Sumak Kawsay*) afirma-se na convivência, equilíbrio e harmonia entre os seres – o ser humano, a sociedade e o planeta –, despontando como alternativa ao desenvolvimento e resignificação de conceitos. A presente investigação desenvolve-se a partir da compreensão da trajetória dos povos latino-americanos, enquanto formas de valorização do trabalho para, desse modo, evidenciar os parâmetros do princípio do Bem Viver que assinalam uma emergente concepção de Trabalho Decente. Almeja-se a valorização do conceito do Bem Viver muito além da percepção legalista, elevando-a à categoria mundial para nortear distintos significados em contraste às ideias ocidentais eurocentristas.

O povo latino-americano, desde a conquista pelo europeu é o Outro, discriminado. Se mantém e continuará se mantendo nessa posição caso não estude a sua própria história. Em tempos mais remotos acreditava-se que o mundo deveria observar o modelo europeu, mas, estudos vêm avançando e mostram que é possível e necessário um rompimento com o eurocentrismo. A comunhão vital entre os seres vivos se instala. Toda sociedade se encontra imersa em tempos de mudança e, cada um dos seres humanos são corresponsáveis para que essas mudanças aconteçam. Paradigmas de uma vida individualista não condizem com a vida comunitária. É preciso dar passagem a uma nova leitura.

O problema de pesquisa, sob tal escopo, indaga-se em que medida o Bem Viver contribui na (re)significação do paradigma civilizatório quanto ao conceito de Trabalho Decente? A hipótese defende que o Bem Viver, enquanto fundamento ético, confere ao Trabalho Decente parâmetros para o seu aperfeiçoamento como reconhecimento,

relacionalidade e reciprocidade visando à construção de matriz comunitária, circunstância que lhe proporciona característica universalizante.

O objetivo geral procurou evidenciar de que forma o Conceito de Bem Viver contribui para a (re)significação do Trabalho Decente, distinguindo-se do que se entendeu contemporaneamente, a partir de metas e alcances atrelados de forma (quase) exclusiva ao eurocentrismo e ao crescimento capitalista. Quanto aos objetivos específicos, almejou-se: identificar os fundamentos éticos do Bem Viver, descrever a concepção político-jurídica do Bem Viver sob concepção constitucional (Equador e Bolívia) e verificar a (re)significação que o princípio do Bem Viver pode atribuir ao conceito de Trabalho Decente. O marco teórico da investigação debateu com os limites das concepções capitalistas clássicas de crescimento econômico e valorizou autores latinos.

Quanto à natureza, representou pesquisa pura e relativamente à abordagem do problema classificou-se como qualitativa. Em relação ao método, a investigação foi indutiva, pois a partir dos elementos que sustentam o Bem Viver visou-se à verificação do que entende por Trabalho Decente. Em relação aos fins foi utilizado o método descritivo, já que havia um forte propósito em elevar a teoria de base para redesenhar conceitos segundo matriz comunitária. Quanto aos meios, foram bibliográficos, tanto servindo-se de obras doutrinárias nacionais e estrangeiras. O método de interpretação foi, predominantemente, sociológico, no sentido de perquirir o significado de Bem Viver e conferir sua possível aplicabilidade à compreensão de Trabalho Decente. Os resultados foram expostos exclusivamente em forma de textos.

1 Bem Viver: fundamento ético para novo padrão de desenvolvimento econômico e social

O termo Bem Viver será utilizado no presente artigo para referir-se ao *Buen Vivir*, proveniente da Filosofia Andina¹. Pautado na reciprocidade, o Bem Viver como

¹ Sobre esse aspecto, Estermann (2006) reitera que a concepção ocidental de filosofia apenas reconhece como “filosofia” as expressões *miméticas*, ou seja, aquelas que “imitam” ou que sejam compatíveis de alguma maneira com a maneira ocidental. Por assim dizer, a Filosofia Andina não cumpre com vários dos critérios autodeterminados pela filosofia ocidental, como por exemplo, não ter surgido em Jônia ou outro lugar do Mediterrâneo. Para o autor, essa é uma equação ideologicamente equivocada, um reflexo moderno e ilustrado de uma equação colonialista que concebe a ideia de que ‘cultura é a cultura europeia’, ou de uma equação romana, onde ‘teologia é teologia romana’. Desse modo, quando da abordagem da Filosofia Andina, Estermann (2006, p. 53) recomenda não ignorar o aspecto axiológico das culturas, pois

fundamento ético estimula o diálogo de saberes e provoca mudanças profundas que despertam um novo compromisso com a vida em grande escala, a vida do planeta. De matriz comunitária, o Bem Viver sintetiza seus valores e introduz um Estado Plurinacional desatado das tradições eurocêntricas e comprometido com a superação das desigualdades, da decolonização e do reconhecimento da natureza como sujeito de direitos.

O Bem Viver tensiona com os conceitos ocidentais quando estimula a reflexão de questões como o mercantilismo exacerbado, o consumismo desenfreado, o desenvolvimento sustentável, o desemprego e o trabalho precário, a desigualdade social, a superioridade dos colonizadores que vem de décadas e desqualifica os conhecimentos dos povos ameríndios.

Por ser um conceito plural e em construção, o Bem Viver dialoga com outras partes do mundo, não se limitando à sua origem. A partir dele, imagina-se outros mundos possíveis de “Nosso Futuro Comum”, a partir da complexa tarefa que é “[...] aprender desaprendendo, para aprender e reaprender ao mesmo tempo”² e quem sabe, construir uma nova história, pautada no conhecimento dos povos originários.

Passa-se a evidenciar, portanto, parâmetros comuns à formação de uma Sociedade Decente a partir da concepção do Bem Viver entre os povos andinos³ como alternativa ecocêntrica ao conceito de Trabalho Decente. Como lembra Chinoy (2012, p. 626), “[...] o indivíduo também aprende a ser sensível aos juízos e expectativas dos outros, que servem, direta e continuamente, como instrumentos de controle social.” Trata-se de um processo social acumulado, com interpretações, reflexões e questionamentos sobre seu alcance.

não se trata de entidades ‘livres de valor’, “[...] mas de pessoas que representam, por sua condição de sujeitos concretos e sua situação socioeconômica, um valor além do puramente estético.” E, mais, “Frente a indiferença ética do ser humano pós-moderno do chamado ‘Primeiro Mundo’, os colonos e os habitantes da periferia devem insistir na ‘diferença ética’, que também é expressa em termos culturais (ou filosóficos).” (ESTERMANN, 2006, p. 53).

² Argumento de Nina Pacari (*apud* ACOSTA, 2016, p. 158) referindo-se à tarefa do Buen Vivir que é complexa e difícil, e exigirá cada vez mais democracias que incluam populações historicamente marginalizadas.

³ “O termo ‘andino’ também se refere a uma categoria étnica, falando do ‘ser humano andino’ ou do ‘povo Andino’. Essa característica não se refere apenas a uma ‘raça pura’ pré-hispânica, mas ao ser humano que se sente identificado e enraizado no campo geográfico, social e cultural andino.” (ESTERMANN, 2006, p. 61).

Proveniente dos povos originários, o Bem Viver ou *Buen Vivir*, é um conceito plural⁴ e universal que advém da cosmologia e do modo de vida ameríndio. Na Bolívia, a expressão é *Suma Qamaña*⁵ do povo indígena Aymara. No Equador, *Sumak Kawsay*⁶, originário do povo indígena Kichwa. É uma filosofia em construção que se encontra presente, de forma análoga, nas mais diversas culturas, conforme expõe Acosta (2016):

Está entre nós, no Brasil, com o *teko porã* dos guaranis. Também está na ética e na filosofia africana do ubuntu – ‘eu sou porque nós somos’. Está no ecossocialismo, em sua busca por ressignificar o socialismo centralista e produtivista do século 20. Está no fazer solidário do povo, nos mutirões em vilas, favelas ou comunidades rurais e na *minga* ou *mika* andina. Está presente na roda de samba, na roda de capoeira, no jongo, nas cirandas e no candomblé. Está na Carta Encíclica *Laudato Si’ do Santo Padre Francisco sobre o Cuidado da Casa Comum*.⁷ (ACOSTA, 2016, p. 14, grifos no original).

Trata-se de um paradigma comunitário, cuja forma de viver se sustenta numa prática cotidiana de respeito, harmonia e equilíbrio com tudo que existe, ou seja, tudo na vida está interconectado e interrelacionado. É um conceito que convida a assumir outros saberes e outras práticas. Conforme dispõe Acosta (2008, p. 34), “O Bem Viver constitui uma categoria central da filosofia de vida das sociedades indígenas”, e nesse sentido, Zambam e Aquino (2016, p. 155) acentuam que a filosofia andina do Bem Viver representa uma cumplicidade entre os seres humanos e a natureza, promovendo o estabelecimento de modos responsáveis de mitigação das desigualdades, o aperfeiçoamento humano e o respeito à natureza.

Conceber o Bem Viver como um paradigma comunitário implica compreendê-lo sob uma concepção cosmogônica comunitária, ou seja, desde a sua origem. Assim, no que se refere às nações indígenas originárias, a considerar desde o Norte até o Sul da

⁴ Para Gudynas (2011), como conceito plural refere-se a ‘Bons Viveres’ que adotam diferentes formulações em cada contexto social e ambiental.

⁵ [...] Agora também, o termo de ‘suma qamaña’ se traduz como ‘viver bem’, mas não explica a magnitude do conceito. É melhor recorrer à tradução dos termos originais em ambas as línguas. Da cosmovisão aymara, ‘*del jaya mara aru*’ ou ‘*jaqi aru*’, ‘suma qamaña’ se traduz da seguinte forma: Suma: plenitude, sublime, excelente, magnífico, formoso. Qamaña: viver, conviver, estar sendo, ser estando. Então, a tradução que mais se aproxima de ‘suma qamaña’ é ‘vida em plenitude’. Atualmente traduz-se como ‘viver bem’ (Huanacuni-Mamani, 2010, p. 13, tradução própria).

⁶ [...] Por outro lado, a tradução do kichwa ou quechua, (runa simi), é a seguinte: Sumak: plenitude, sublime, excelente, magnífico, formoso (a), superior. Kawsay: vida, ser estando, estar sendo. Vemos que a tradução é a mesma que em aymara: ‘vida em plenitude’” (Huanacuni-Mamani, 2010, p. 13, tradução própria).

⁷ Ressalta-se da citação que, os termos *Teko porã* é a tradução literal em guarani da expressão kichwa *sumak kawsay*, sendo que, *Teko* se refere à vida e à existência em comunidade; *porã* pode ser traduzido como belo, bonito, bom. *Minga* ou *mika* andina significa Trabalho comunitário.

Abya Yala, hoje América, todas emergem do mesmo paradigma que é conceber a vida de forma comunitária.

[...] as nações *aymara* e *quéchuas* concebem que tudo vem de duas fontes: *Pachakama* ou *Pachatata* (pai cosmos, energia ou força cósmica) e *Pachamama* (Mãe Terra, energia ou força telúrica), que geram toda forma de existência. Se não reconstituirmos o sagrado em equilíbrio (*Chacha Warmi*, Homem Mulher), o espiritual em nossa vida cotidiana, definitivamente não teremos mudado muito e não teremos a possibilidade de realizar nenhuma mudança real na vida prática. (Grifos no original). (HUANACUNI MAMANI, 2010, p. 30)

Como conceito plural e em construção, Acosta (2016, p. 15) assegura que o Bem Viver se afirma na harmonia e na convivência entre os seres, ou seja, indivíduo, sociedade e planeta. Portanto, como conceito em construção, o Bem Viver refere-se:

[...] à vida em pequena escala, sustentável e equilibrada, como meio necessário para garantir uma vida digna para todos e a própria sobrevivência da espécie humana e do planeta. O fundamento são as relações de produção autônomas, renováveis e autossuficientes. O Bem Viver também se expressa na articulação política da vida, no fortalecimento de relações comunitárias e solidárias, assembleias circulares, espaços comuns de sociabilização, parques, jardins e hortas urbanas, cooperativas de produção e consumo consciente, comércio justo, trabalho colaborativo e nas mais diversas formas do viver coletivo, com diversidade e respeito ao próximo.

Entretanto, para compreender o conceito plural do Bem Viver e consequentemente as possibilidades de sua aplicação, faz-se necessário debater sobre sua origem e fases intensas de preparação. A essa tarefa empreende-se recorrer às visões, às experiências e às propostas de povos de dentro e de fora do mundo andino e amazônico. Povos que se empenharam em viver em harmonia com a natureza, cuja história ainda é desconhecida e marginalizada. Trata-se de povos que, a seu modo, combateram um colonialismo resistente, que perdura por mais de quinhentos anos. Essa resistência possui seu valor e necessita ser redescoberta, haja vista o fracasso dos projetos ‘ocidentais’, segundo conceitos de crescimento econômico exponencial sem limites.

David Choquehuanca (2010), intelectual *aymara* sustenta que o Bem Viver recupera a harmonia da vida com a mãe natureza, com o respeito mútuo com a *Pachamama* porque ‘somos parte dessa natureza’, não há nada separado, ‘somos todos um’ (grifo nosso). Do mesmo modo, Acosta e Gudynas (2011), salientam que para construir o conceito de Bem Viver, há que se considerar pelo menos três planos na sua abordagem: as ideias, os discursos e as práticas. No que diz respeito às ideias, encontram-

se os questionamentos quanto à sua base em relação ao desenvolvimento, mais especificamente quanto à ideologia do progresso. E, de fato, é um ponto bastante relevante e que implica a outras questões, como por exemplo questionar o modo como o Ser Humano conhece e reconhece o mundo, ou melhor, como se vê nesse mundo.

Trata-se de uma relação ética e harmoniosa em prol de algo muito maior que beneficia a todos. Quanto aos discursos, esses são as portas para a legitimação das ideias, ou seja, são outras formas de falar, de escrever, de pensar, de sentir o mundo.

2 Ideias convertidas em estratégias: a previsão jurídico-normativa do Bem Viver

O diálogo com a diversidade promove novos caminhos para o desenvolvimento⁸ que não louva a obsessão pela rentabilidade e o consumo material e que, conseqüentemente chega-se ao terceiro plano: a prática. E é na prática que se encontra o desafio das ideias discutidas no campo do Bem Viver, pois, são as ideias convertidas em estratégias e ações concretas, sem repetir posturas convencionais. Considera-se como práticas, os planos governamentais, os projetos comunitários, as leis, as alternativas ao desenvolvimento convencional, desde que sejam viáveis.

Em especial, os debates acerca do Bem Viver foram nutridos pela constituinte de Montecristi⁹, que entre 30 de novembro de 2007 e 25 de outubro de 2008, debateu e ao final, aprovou a atual Constituição da República do Equador, reconhecendo em seu capítulo 1º o caráter intercultural e plurinacional do país. Ressalta-se que em seu preâmbulo ficou estabelecido a decisão de construir “[...] uma nova forma de convivência cidadã, em diversidade e harmonia com a natureza, para alcançar o *Buen Vivir*, o *sumak kawsay*” (ACOSTA, 2016, p. 19).

A base do que se conhece como *Buen Vivir*, no Equador, ou *Vivir Bien*, na Bolívia, surgiu de mobilizações e rebeliões populares, especialmente a partir dos mundos indígenas desses dois países, que ganharam força política e moldaram-se em suas respectivas Constituições. Sendo assim, o Bem Viver inspira-se na vivência de valores,

⁸ A partir da expressão *sumak kawsay*, em quéchuá, que mais se aproxima do *aymara*, viver em plenitude, a pesquisadora estabelece uma nova denominação para a categoria desenvolvimento quando revestido no propósito do Bem Viver. Propõe-se a denominação: ‘desenvolvimento *ayni*’ ou ‘desenvolvimento pluralístico’. *Ayni* significa cooperação e solidariedade; forma de viver que se manifesta em relações sociais de ajuda mútua e recíproca; e, pluralístico relativo às crenças, ideologias ou ideias de que a diversidade é necessária, ou até mesmo inevitável dentro de uma sociedade.

⁹ Montecristi refere-se ao município escolhido como sede da Assembleia Constituinte e está localizado na província de Manabí, no litoral noroeste do país.

práticas e experiências de civilizações, sobretudo *Runa/Jaqi*, aqui especificamente nos Andes e na Amazônia. Trata-se de “[...] um processo proveniente da matriz comunitária de povos que vivem em harmonia com a Natureza.” (ACOSTA, 2016, p. 24), que vem demonstrando capacidade de enfrentar a Modernidade colonial.

Para Quijano (2017, p. 2), “[...] o colonialismo nomeia a lógica subjacente da fundação e do desdobramento da civilização ocidental desde o Renascimento até hoje, da qual colonialismos históricos têm sido uma dimensão constituinte, embora minimizada.” O autor assim enfatiza que a tese básica do discurso tal como foi especificado, é de que “[...] a ‘modernidade’ é uma narrativa complexa, cujo ponto de origem foi a Europa, uma narrativa que constrói a civilização ocidental ao celebrar as suas conquistas enquanto esconde, ao mesmo tempo, o seu lado mais escuro, a ‘colonialidade’ (QUIJANO, 2017, p. 2).

Com suas bases cristalizadas nas constituições do Equador, aprovada em 2008 e, na Bolívia em 2009, o Bem Viver e/ou o Viver bem respectivamente, estão vinculados diretamente aos saberes e tradições indígenas. Xavier Albó (2009), entusiasta e defensor das ideias do Bem Viver, sustenta que a melhor interpretação desse é concebê-lo como a vida boa em comunidade, ou melhor, um bom conviver. É uma ideia de vida vinculada tanto a componentes materiais como afetivos, mas que não deve significar viver melhor à custa de outros ou do ambiente.

A respeito da construção do Bem Viver, como conceito plural, que advém de várias contribuições, Acosta e Gudynas (2011) ensinam que para compreendê-lo, por vezes se recorre às ideias de multiculturalismo, pluriculturalidade e interculturalidade. Contudo, o autor adianta que seguir o caminho das ideias do multiculturalismo ou da pluriculturalidade pode não ser o mais adequado. Ainda segundo o autor, no primeiro, o Bem Viver estaria sujeito a reduzir-se a seguir mantendo o estilo de desenvolvimento dominante, como por exemplo, tolerar estratégias alternativas para o uso de recursos naturais a locais muito específicos, como uma área proteção indígena. No segundo caso, o pluriculturalismo, pelo fato desse pressupor que todas as culturas estariam num mesmo plano de igualdade, o autor entende que para os latino-americanos haveria pouca defesa. Significariam, em ambos, enclaves culturais e limitado poder político.

A construção do Bem-Viver implica um duplo processo: por um lado, descolonizar o saber para desvencilhar-se da superioridade ocidental. Por outro, respeitar a diversidade das demais culturas sem estabelecer hierarquia de uma sobre outra. A posição mais

adequada é uma interculturalidade que inclui desmontar os ‘fundamentos que justificam a superioridade de um sujeito ou cultura frente a outros sujeitos e culturas’ (no sentido de Quintanilla), mas também que se expresse a partir da crítica e em função da libertação (uma postura exemplificada entre outros por Estermann, 2009) (GUDYNAS, 2009, p. 11).

A partir de seu conceito plural, o Bem Viver recusa um desenvolvimento convencional e denuncia seus efeitos negativos, apresentando outras concordâncias, ou seja, ele não adota uma postura que seja linear¹⁰ e tão pouco única da historicidade. O Bem Viver postula formas diversas para uma continuidade relacional com o ambiente e não se poupa nas relações sociais, tão pouco reduz todas as coisas a bens ou serviços mercantilizáveis.

O Bem Viver reconceitua a qualidade de vida ou de bem-estar, ele é independente da posse de bens materiais ou dos níveis de renda, pois em seu âmago convivem outras espiritualidades e sensibilidades (GUDYNAS, 2011).

[...] o Bem-Viver tem outra forma de conceber e atribuir valores. Identificar valores intrínsecos no não-humano é um dos elementos mais importantes que diferencia esta postura da Modernidade ocidental. A partir deste novo olhar as comunidades são redefinidas, ampliadas ao não-humano e se criam concepções alternativas da Natureza. A estes se somam outros componentes, como a descolonização de saberes ou o abandono das racionalidades que procuram a manipulação e a dominação (GUDYNAS, 2011, p. 19).

Na contramão de um modelo desenvolvimentista, que considera a terra e a natureza como insumos para a produção de mercadorias de rápido consumo e de descarte, o conceito de Bem Viver inspira a repensar valores e práticas da cultura contemporânea. Desse modo, Acosta (2016) ensina que o caminho para construir o Bem Viver não é feito a partir da modernização do Estado, incorporando burocraticamente as dimensões indígenas e afrodescendentes, ou, ainda, favorecendo espaços especiais como educação bilíngue apenas para os indígenas. ; mas, pelo contrário, deve ser aplicada a todo sistema educativo. O que se exige é a incorporação de códigos culturais dos povos e nacionalidades indígenas, e promover o amplo debate para que seja possível transitar a um outro tipo de Estado, que não esteja conectado às condições eurocêtricas, “[...] há

¹⁰ Sobre desenvolvimento baseado numa visão linear ascendente da história e da vida, gera uma lógica cumulativa que conduz os seres humanos a migrar da periferia para as cidades em busca de progresso na perspectiva de “viver melhor”, o que causa grande superpopulação e um crescimento acelerado de áreas periurbanas ou periféricas, gerando deterioração da saúde, problemas na educação, falta de moradia e trabalho; aumento do desemprego, pobreza e marginalidade motivada pela desigualdade socioeconômica e discriminação racial.

que se construir uma institucionalidade que materialize o exercício horizontal¹¹ do poder. Isso implica ‘cidadanizar’ individual e coletivamente o Estado, [...]” (ACOSTA, 2016, p. 26).

Como uma ideia ou conceito em construção, o Bem Viver se opõe à prática da acumulação perpétua e está aberto à reciprocidade, à relacionalidade, à complementaridade e à solidariedade que pode envolver os indivíduos e as comunidades. O Bem Viver pode ser útil no sentido de encontrar possíveis soluções aos impasses vividos pela humanidade.

O Bem Viver, sem esquecer e menos ainda manipular suas origens ancestrais, pode servir de plataforma para discutir, consensualizar e aplicar respostas aos devastadores efeitos das mudanças climáticas e às crescentes marginalizações e violências sociais. Pode, inclusive, contribuir com uma mudança de paradigmas em meio à crise que golpeia os países outrora centrais (ACOSTA, 2016, p. 33).

A Constituição do Equador, no Plan Nacional para el *Buen Vivir* (2009-2013), apresenta elementos importantes sobre o Bem Viver, cuja proposta se funda na ruptura conceitual com a noção de desenvolvimento baseado em crescimento e em produção, rápida e descartável, em função do lucro. Trata-se de construir uma sociedade justa, diversa e intercultural mediante proposta de política social que garanta os direitos fundamentais dos cidadãos.

Contudo, importa reconhecer que colocar o Bem Viver na Constituição não significa a superação de um sistema que, em sua essência manifesta-se numa civilização de desigualdade e devastação, como também não significa que o capitalismo deva ser superado para que o Bem Viver possa ser realidade. A pluralidade cultural do Bem Viver constitui a centralidade da filosofia de vida das sociedades indígenas, e seu aporte estimula o encontro ao diálogo e a outras formas de interações entre diferentes saberes, que Boaventura (*apud* CARNEIRO, 2014) denomina de Ecologia de Saberes,¹² pois se realiza em contextos de diálogos prolongados, permitindo a participação de mais vozes,

¹¹ Quando o autor menciona ‘exercício horizontal’ do poder, reportamo-nos a ideia de fraternidade que, exprime essa condição de horizontalidade e que, a nosso ver, cabe ao contexto exposto. Segundo Pizzolato (2008, p. 114), a solidariedade seria representada por uma linha vertical, na qual enseja que a ajuda das necessidades são fundamentadas na ação do Estado, e a fraternidade, seria representada por uma linha horizontal, apresentando a ajuda recíproca que se dá entre as pessoas que se colocam lado a lado.

¹² “[...] A ecologia de saberes é um conceito que visa promover o diálogo entre vários saberes que podem ser considerados úteis para o avanço das lutas sociais pelos que nelas intervêm.” (BOAVENTURA *apud* CARNEIRO *et al.*, 2014, p. 332).

ampliando o espaço de acolhida de novos conhecimentos tornando-o o mais inclusivo possível, reconhecendo os demais saberes e abandonando qualquer pretensão de um saber privilegiado.

O Bem Viver é uma filosofia de vida que abre as portas para a construção de um projeto emancipador. Um projeto que, ao haver somado histórias de lutas, de resistência e de propostas de mudança, e ao nutrir-se de experiências locais, às que deverão somar-se contribuições provenientes de diversas latitudes, posiciona-se como ponto de partida para estabelecer democraticamente sociedades sustentáveis (ACOSTA, 2016, p. 40).

O paradigma comunitário do Bem Viver é complexo, pois significa fazer uma releitura do passado. Não se trata de uma leitura utópica, mas, de pensá-lo como fonte que respalda a contínua produção do presente e a garantia de um possível futuro digno. O Bem Viver não visa à ruptura, mas sim, a retomada de um horizonte, ou seja, a aliança pela preservação da vida no planeta Terra, priorizando a democratização do acesso aos recursos naturais, como a água, a terra e o conhecimento.

3 Bem viver como referência de Trabalho Decente: da previsão constitucional à referência para o mundo

Foi a partir da conquista da América Latina, que a Europa passou a se diferenciar dos demais continentes e tomou a posição de centro do mundo, tornando-se padrão de referência, seja pelo idioma, pelo conhecimento, pelos costumes. Cumpre frisar, contudo, que a riqueza e o conhecimento dos povos dominados, fizeram com que os europeus disparassem em inovações tecnológicas e, por consequência, o domínio dos mercados mundiais. Por isso, surge a ideia de especificidade do Velho Continente, que nenhum lugar possuía e que a Europa passou a expressar com uma certa universalidade.

O postulado eurocêntrico assentou raízes profundas nas mais diversas áreas do conhecimento. Especificamente sobre a América Latina, apesar dos movimentos descolonizadores, sua força é latente, pois foram pelo menos três séculos de colonialismo consolidando estruturas mentais, mecanismos econômicos, sociais e culturais. A lógica do capitalismo, que se encontra em crise, promove a maximização da produtividade que visa maior produção ao menor custo, o consumo desenfreado às custas do meio ambiente, as altas taxas de desemprego, a exploração dos trabalhadores, a precarização do trabalho, os altos índices de jovens intelectualizados e desempregados, por fim, o mundo do

trabalho global apresenta-se cada vez mais decadente, com a dura realidade da crescente exclusão social e da servidão operária.

A força de trabalho, para os europeus, sempre esteve associada ao trabalho não pago ou remunerado às raças dominadas que eram consideradas inferiores, e por consequência indignos do pagamento de salário. Quijano (2014), em seus estudos sobre a colonialidade, demonstra essa prática constitutivamente colonial. Segato (2014, p. 48), na mesma linha de pensamento, confirma que a razão para o controle eurocêntrico do sistema não consiste na estrutura do próprio capital, mas, na forma de exploração do trabalho. Desse modo, pode-se dizer que os Outros vistos pelo ocidente possuíam a chancela da discriminação e os brancos, ou seja, os europeus, estabeleceram assim, a hierarquização colonial, controlando o trabalho por um sistema de racialização. James Anaya (2009) lembra que:

Embora os espanhóis considerassem a *encomienda* como uma forma de servidão que não dava propriedade real aos colonos castelhanos sobre os trabalhadores, na prática a diferença entre ela e a escravidão em si era mínima. [...] Além do sistema de *encomienda*, a escravidão era uma prática aceita e os povos indígenas estavam sujeitos a ataques inesperados em territórios ainda não colonizados e levados para trabalhar em assentamentos hispânicos. A pressão dos colonizadores sobre os povos indígenas para obter escravos aumentou quando as populações indígenas começaram a ser dizimadas pelo efeito de condições de trabalho extremamente severas.

O reconhecimento do Outro restringia-se ao processo de assimilação dos padrões europeus, dentro da ideia colonialista na qual o humano não se aplicava ao nativo, ao mestiço e ao negro. Os costumes, as religiões, as cosmovisões do Outro ameríndio eram subalternizadas. A negação do Outro, construída pelo colonialismo, exclui e marginaliza os povos latino-americanos da sua própria história.

Num processo historicamente constituído pela barbárie e marginalização, o europeu registrou sua marca hostil nas sociedades que passaram a ser consideradas, por séculos, insuficientes, desacreditadas e incapacitadas para retomar suas atividades, seu trabalho, enfim, dirigir suas vidas. Brito (2013, p. 93) confirma essa reflexão ao dizer que “[...] A barbárie é um conceito jurídico de negação da humanidade do Outro. Construída pelo colonialismo a partir da Modernidade, a barbárie exclui e marginaliza todos os povos indígenas, negros e mestiços da América Latina.”

É pertinente dizer também, que sob tais condições, a exploração da força de trabalho não é a única questão a ser superada, há algo maior, como a defesa da vida do

trabalhador. E, nessa vertente, Bobbio (2002) acrescenta elementos como a serenidade e a tolerância no intuito de estabelecer a compreensão do Outro, que leva à reciprocidade, princípio ético do Bem Viver.

Como modo de ser em relação ao outro, a serenidade resvala o território da tolerância e do respeito pelas ideias e pelos modos de viver dos outros. No entanto, se o indivíduo sereno é tolerante e respeitoso, não é apenas isso. A tolerância é recíproca: para que exista tolerância é preciso que se esteja ao menos em dois. Uma situação de tolerância existe quando um tolera o outro. Se eu o tolero e você não me tolera, não há um estado de tolerância, mas, ao contrário, de prepotência (BOBBIO, 2002, pp. 42-43).

Acosta (2016, p. 166), ao se referir à exploração do Outro, seja essa pela força de trabalho, ressalta os objetivos econômicos, acentuando que “[...] uma vez subordinados às leis de funcionamento dos sistemas naturais e às demandas da sociedade, devem mirar o respeito à dignidade humana e a melhora da qualidade de vida das pessoas, das famílias e das comunidades, sem sacrificar a Natureza e sua diversidade.”

Antônio Augusto Cançado Trindade (2003, p. 335) corrobora de maneira significativa lembrando que “As culturas não são pedras no caminho da universalidade dos direitos humanos, mas sim elementos essenciais ao alcance desta última.” Por assim dizer, o autor permite refletir que as culturas, na sua diversidade constituem elementos universais de Direitos Humanos, porém, a dificuldade está na perspectiva dada a tal concepção, ou seja, a desinformação ou a informação estereotipada limita adentrar-se a elas e conhecer a realidade e necessidade de cada uma. Inviabiliza o compartilhamento de saberes e não revela a verdadeira essência da dignidade humana de cada povo de acordo com a sua realidade.

De modo geral, as sociedades periféricas são abertas às influências culturais ocidentais, pois a globalização caminha paralelamente a elas de modo que evitar, se assim o quisesse seria praticamente impossível. Essa parceria, globalização e periferia, reforça aspectos de dominação global ocidental, ou seja, “A globalização, à medida que dissolve as barreiras da distância, torna o encontro entre o centro colonial e a periferia colonizada imediato e intenso” (ROBINS, 1991, p. 25). Pouco a pouco, o povo latino-americano supera a barbárie e reivindica sua liberdade e o Direito de recriar uma civilização pautada em condições dignas de viver e conviver, superando a irracionalidade do colonialismo.

[...], verifica-se o surgimento dos movimentos sociais populares, nascidos do sofrimento histórico e da exclusão promovida pelo colonialismo. Indígenas, mestiços, favelados, sem-teto, sem-terra, comunidades de base e ligas camponesas insurgem-se contra a exclusão histórica e reivindicam o direito à dignidade humana. Considera-se, ainda, a

importância e a força do movimento indígena, como marco fundamental de superação da barbárie, [...] (BRITO, 2013, p. 93).

A América Latina foi historicamente negada e a libertação do seu ‘Outro’ em relação ao ocidente ainda se faz presente quando se percebe que o mesmo, o igual, o idêntico e o eu, não são percebidos e reconhecidos no cotidiano, através de ações de inclusão. A alteridade que se pratica na atualidade não é totalizante o suficiente para promover e muito menos liquidar um processo de decolonização do Outro, sequer minimiza as diferenças, porque diferenças devem ser superadas e não minimizadas. Como expõe Lazarte (2001, p. 88), “[...] A realidade é sempre algo mais do que os nossos conceitos são capazes de representar.”

Os Outros para o ocidente, pode significar o Não Ser vivido pelas demais nações que de uma maneira ou de outra não acompanha o desenvolvimento global, não supera a privação dos direitos sociais e trabalhistas, vive o desemprego e não cura a sua fome crônica, que promove o analfabetismo e a desinformação propositada e ainda contribui para a opressão política e a crescente alienação que nega direitos básicos de sobrevivência e de dignidade humana. Diante da ausência de dignidade e de Direitos que o ser humano é exposto, o acesso ao trabalho digno e em condições dignas é ainda a essência para a modificação dessa realidade, é a principal fonte de emancipação social.

Jovens e antigos empregados universitários são assolados pelo desemprego diante da informalização das Relações de Trabalho. Exclusão e exploração resume o quadro da grande maioria da classe trabalhadora que requer o reconhecimento *do e pelo* trabalho como forma de sua inclusão social.

A história revela que a América Latina ocupa lugar de subalternidade desde os tempos pré-coloniais e que se alastra nos mais diversos âmbitos sociais. A identidade do povo latino-americano cedeu lugar a identidades configuradas nas relações de dominação, ou seja, configuradas na hierarquização, sobretudo, a racial. A modernidade foi apresentada ao povo latino-americano segundo concepções e valores do europeu que não obstante, se apossou e transformou os valores de um povo que não estava habituado a um sistema de violência, opressão e escravidão.

Sob o pretexto da libertação da fé, o europeu colonizou a periferia e passou a universalizar suas concepções, sendo o trabalho seu principal instrumento. Nesse aspecto, Domingues (2005, p. 11) acentua que “A razão humana foi valorizada em detrimento da

religião. [...], os sujeitos sociais passaram a se entender e a conduzir sua vida como indivíduos (e não mais como membros de linhagens, de famílias ou clãs).” Percebe-se, portanto, que a modernidade é antagônica e manifesta-se diferentemente nas mais diversas áreas do globo. As relações sociais do mundo moderno transformam-se sob teorias universalizantes que ignoram a diversidade cultural e local de cada povo, possibilitando a distinção dos reconhecidamente humanos daqueles descartados de tal condição.

Dentre várias abordagens proporcionadas pelo processo da globalização, sob o aspecto econômico é possível analisar diferentes conjecturas e, especificamente no que tange ao trabalho, parece haver uma tendência de disciplinarização, ou seja, de seguir os ditames ocidentais tal qual se fazia em tempos de colonização. Quer-se dizer com isso, que o discurso se mantém igual, no qual as nações desenvolvidas continuam a ditar os caminhos a serem seguidos enquanto as nações periféricas obedecem.

A história revela que a atividade laboral sempre esteve relacionada à atividade de servos e escravos e, das transições de uma era a outra, coexistem velhas e novas formas de trabalho que perpetuam a dominação. reforça:

[...] a mesma lógica que incentiva a permanente inovação no campo da tecnologia e dos novos produtos financeiros, atinge a força de trabalho de forma impiedosa, transformando rapidamente os homens que trabalham em obsoletos e descartáveis, que devem ser “superados” e substituídos por outros “novos” e “modernos”, isto é, flexíveis. É o tempo de novos (des)empregados, de homens empregáveis no curto prazo, através das (novas) e precárias formas de contrato. (DRUK, 2011, pp. 42-43)

A mercantilização das Relações de Trabalho interioriza a lógica do mercado e transforma os Direitos dos trabalhadores em custos que, por consequência, acarreta o desemprego e a busca por outras formas de trabalho que supram as necessidades mais prementes do trabalhador. E, nesse processo, desencadeia-se a transformação do trabalho em mercadoria. Nota-se que a moral moderna é diretamente influenciada pela inversão de valores. Ela carrega consigo uma inversão de hierarquia valorativa que insinua a subordinação dos valores vitais aos valores de utilidade, ou seja, o indivíduo vale pelo que produz e, assim, o valor da vida subordina-se ao valor do útil. O trabalho, no sentido de valor social implica considerar não somente as necessidades vitais, mas também as necessidades culturais.

O Trabalho Decente norteado pela dignidade da pessoa humana entrelaça-se com o princípio de Bem Viver, que na sua concepção ancestral prima por valores de

complementaridade na busca por construir o diverso. A complementaridade intrínseca do Bem Viver estabelece o diálogo e potencializa alternativas outras para a construção de uma sociedade equilibrada.

Existe uma tensão para se estabelecer o caráter universal ou individual da dignidade da pessoa humana, porém, o Trabalho Decente e o Bem Viver juntos, estabelecem o elo de mediação, ou seja, de equilíbrio, no qual saberes ancestrais e dignidade da pessoa humana coligados, cultivam de forma positiva o que se recebe da natureza e do trabalho.

Nesse sentido, o Bem Viver como fundamento ético confere ao Trabalho Decente parâmetros para o seu aperfeiçoamento como reconhecimento, relacionalidade e reciprocidade visando à construção de matriz comunitária que se completa com o Outro e com a natureza, um novo paradigma, cuja proposta seja o Viver Bem em oposição ao Viver Melhor.

A América Latina, na sua diversidade, apresenta paradigmas alternativos de legitimidade para se repensar o passado e projetar o futuro. Colonizada pelos europeus, teve sua cultura e conhecimento sonegados, mas, nem por isso precisam continuar no anonimato. Sabe-se da engenhosidade dos povos pré-colombianos no que tange a seu intelecto nas mais variadas áreas do conhecimento, assim como a sabedoria acerca da própria natureza. Eram povos socialmente organizados e no trabalho, especificamente, desempenhavam atividades pautadas na hierarquia, na disciplina, na força de trabalho, mas, sobretudo fundadas nos valores de sua ancestralidade.

A civilização moderna, tal como se encontra, vive uma crise global na qual econômico, político, ambiental e social não escapam às suas consequências, pois estão conectados. O trabalho por exemplo, é ponto de intersecção com tais esferas e, é por meio dele que se vislumbra a possibilidade de transformação, apesar de que o mesmo carece de fundamentos para sua consolidação, principalmente para uma que vise a dignidade do trabalhador.

[...] a humanidade (juntamente com toda a vida orgânica da Terra) enfrenta agora a maior ameaça à nossa sobrevivência coletiva na nossa breve história cósmica: a ameaça de mudança climática, destruição do ozônio, e outras degradações causadas pelo homem (sic) na capacidade da Terra para sustentar a vida (GEORGE, 1998, p. 175).

Por outras degradações, se faz oportuno apontar as forças políticas e econômicas que afetam de forma singular o trabalho, provocando apreensão no lugar de entusiasmo quando difunde o desemprego, igualmente gerando consequências alarmantes para essa geração e para as gerações futuras. O trabalho, em si, possui natureza coletiva e é nessa coletividade que se torna possível o nivelamento dos indivíduos como se fossem um só, com caráter de uniformidade, igualdade e dignidade. Não se trata de aspirar messianicamente, como diria Morin (*apud* DIAS, 2009, p. 29), “[...] mas desejar humanamente um mundo melhor.”

O princípio de Bem Viver é um saber andino mas que deve aspirar universalidade à medida que estabelece, por intermédio do vínculo comunitário, a relacionalidade com todas as formas de vida. Além disso, anuncia o caminho para a ruptura do paradoxo da escassez e do excesso que assombra a sociedade, pois um de seus eixos prevê a transformação do sistema econômico num sistema social e solidário. O Bem Viver defende a qualidade de vida, num sentido que transcende a dimensão do material, do individual e do antropocêntrico, em favor do comunitário e do ecocêntrico. Com isso, percebe-se o Bem Viver não como exclusiva previsão constitucional, mas como postulado universalizante que aplicado ao Direito Trabalho pode e deve enriquecer o significado do que se entende por Trabalho Decente, inclusive em esferas internacionais como a Organização Internacional do Trabalho.

CONCLUSÃO

Diante das dificuldades difundidas pelo fenômeno da globalização nas Relações de Trabalho, que se intensificam cada vez mais, algumas teorias antes ignoradas cientificamente, seja por apresentarem um viés espiritualizado, humanizado, ancestralizado ou, ainda, pautado na cosmovisão indígena como é o Bem Viver, vem obtendo maior apreciação nos estudos científicos.

A experiência e a vivência dos valores na vida dos seres humanos são manifestadas na vida emocional do indivíduo que fundamenta o conhecimento apriorístico dos valores. Portanto, o valor é teorizado pelas emoções e a experiência constitui a fonte de geração do valor, de modo que os fundamentos comuns do Bem Viver e do Trabalho Decente se inserem nesse contexto.

O reconhecimento do Bem Viver para (re)significação do Trabalho Decente acentua o primado da pessoa humana no processo de produção e em relação às coisas que envolvem o conceito de capital. Trata-se de valorizar a pessoa humana e não o trabalho enquanto objeto, mera artificialidade. Com efeito, independentemente do trabalho que desenvolve é a pessoa que possui seu valor vital e originário, não devendo esse se confundir com o valor de utilidade que é derivado da produção realizada pelo indivíduo.

Percebe-se nessa relação indivíduo-produção, uma inversão da hierarquia valorativa na moral moderna, ou seja, há uma inversão que insinua a subordinação dos valores vitais aos valores de utilidade que advém desde a conquista das sociedades mais remotas pelos europeus e que findou por ascender na burguesia a partir do século XIII.

O Bem Viver ao objetivar a relação harmoniosa entre pessoa humana e natureza, insere o trabalho como o meio adequado de convergir o respeito pela diversidade, pois é a partir desse que se faz possível a inter-relação de pessoas, grupos sociais e meio ambiente. É pelo sistema redistributivo e pela reciprocidade que o Bem Viver movimenta a força de trabalho e é nesse sentido que o Trabalho Decente precisa ser concebido, uma vez que o mundo centrado na pessoa, na comunidade, no trabalho e na partilha pode ser o caminho para possíveis soluções aos impasses vividos pela humanidade.

Referências

- ACOSTA, A., & GUDYNAS, E. El buen vivir o la disolución de la idea del progreso. *En*: ROJAS, M. (Coord.). *La medición del progreso y bienestar: propuestas desde América Latina* (pp. 103-110). México: Foro Consultivo Científico y Tecnológico, 2011.
- ACOSTA, Alberto. El buen vivir, una oportunidad por construir (Tema Central). *En*: Ecuador Debate. *Innovaciones y retos constitucionales*, Quito: CAAP, (no. 75, diciembre 2008): p. 33-48.
- ACOSTA, Alberto. *O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.
- ALBÓ, Xavier. Suma qamaña = el buen convivir. *Revista Obets*, Alicante, n. 4, 2009, pp. 25-40. Disponível em: <https://cooperacionecuador.files.wordpress.com/2014/03/suma-qamac3b1a-el-buen-convivir-xavier-albc3b3-obets-revista-de-ciencias-sociales-universidad-de-alicante.pdf> Acesso em: 10/10/20.

- ANAYA, S. James. International Human Rights and Indigenous Peoples: The Move Toward the Multicultural State. Disponível em:
https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1485138 Acesso em: 10/07/20.
- BOBBIO, Norberto. Elogio da serenidade e outros escritos morais. São Paulo: UNESP, 2002.
- BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. Trabalho decente: análise jurídica da exploração do trabalho: trabalho escravo e outras formas de trabalho indigno. 3. ed. São Paulo: LTr, 2013.
- CARNEIRO, Fernando Ferreira; KREFTA, Noemi Margarida; FOLGADO, Cleber Adriano Rodrigues. A práxis da ecologia de saberes: entrevista de Boaventura de Sousa Santos. *In: Tempus, actas de saúde colet, Brasília, 8(2), pp. 331-338, jun, 2014.*
- CHINOY, Ely. Sociedade: uma introdução à sociologia. Tradução de Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Editora Cultrix, 2012.
- CHOQUEHUANCA, David. Hacia la reconstrucción del Vivir Bien. *In: América Latina en Movimiento, ALAI, n. 452, 2010, pp. 6-13.*
- DIAS, Maria da Graça dos Santos. Direito e Pós-Modernidade. *In: Política jurídica e pós-modernidade. DIAS, M. G. S.; MELO, O. F.; SI LVA, M. M. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.*
- DOMINGUES, José Maurício. Sociologia e modernidade: para entender a sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?. *Cad. CRH [online]. 2011, vol.24, n.spe1, pp.37-57. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792011000400004> Acesso em: 10/10/20.*
- ECUADOR. Constitución del Ecuador. Asamblea Constituyente. (2008). Disponível em:
<https://www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/es/ec/ec030es.pdf> . Acesso em: 14/09/20.
- ECUADOR. República del Ecuador. Consejo Nacional de Planificación. Plan Nacional de Desarrollo. Plan Nacional para el Buen Vivir 2013-2017. *In: Secretaría Nacional de Planificación y Desarrollo – SENPLADES, Quito, Ecuador, 2013.*
- ESTERMANN, Josef. Filosofia andina: sabiduría indígena para um mundo nuevo. 2. ed. La Paz: ISEAT, 2006.
- GEORGE, James. Olhando pela terra: o despertar para a crise espiritual / ecológica. Tradução de Alexandre Soares Silva. São Paulo: Gaia, 1998.

- GUDYNAS, Eduardo. Bem-Viver: germinando alternativas ao desenvolvimento. [Buen vivir: Germinando alternativas al desarrollo.] *In: América Latina em Movimento - ALAI*, nº 462: 1-20; fevereiro 2011, Quito.
- GUDYNAS, Eduardo. El mandato ecológico. *In: Derechos de la Naturaleza y políticas ambientales en la nueva Constitución*. AbyaYala, 2009, Quito.
- HUANACUNI MAMANI, Fernando. Buen Vivir / Vivir Bien. Filosofía, políticas, estrategias y experiencias regionales andinas. Peru: CAOI, 2010.
- LAZARTE, Rolando. Max Weber: ciência e valores. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- PIZZOLATO, Filippo. A fraternidade no ordenamento jurídico. *In: BAGGIO, Antônio Maria. (Org.) O princípio esquecido 1: a fraternidade na reflexão atual das ciências políticas*. Tradução Durval Cordas, Iolanda Gaspar, José Maria de Almeida. Vargem Grande Paulista, SP: Cidade Nova, 2008. (pp. 111-126)
- POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens de nossa época. Tradução de Fanny Wrobel. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade – o lado mais obscuro da modernidade. Tradução de Marco Oliveira. *In: Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 32, n. 94, pp. 1-18, jun/2017.
- ROBINS, K. Tradition and translation: national culture in its global context. *In:*
- CORNER J.; HARVEY, S. (orgs.), Enterprise and heritage: crosscurrents of national culture. Londres: Routledge, 1991.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) Epistemologias do Sul. São Paulo; Editora Cortez. 2010.
- SEGATO, Rita Laura. Aníbal Quijano y la perspectiva de la colonialidad del poder. *In: QUIJANO, Aníbal (Ed.). Des/colonialidad y bien vivir – un nuevo debate en América latina*. Peru: Universidad Ricardo Editorial Universitária e Cátedra América Latina Y La Colonialidad Del Poder, 2014. pp. 34-71.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Volume III. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.
- ZAMBAM, Neuro José; FERNANDES DE AQUINO, Sérgio Ricardo. A América do sul e o desenvolvimento sustentável: compromissos para a viabilidade do buen vivir. *In: Civilizar Ciências Sociais y Humanas*, 16 (31). julio-diciembre de 2016. pp. 151-176. Disponível em: <https://doi.org/10.22518/16578953.647> Acesso em: 12/10/20.

Contribución de las autoras

Autoras	Contribución
Joana Stelzer	Concepción y diseño, redacción y revisión del artículo. Investigación bibliográfica sobre las Revoluciones Alfarista, Juliana y Ciudadana.
Lucilaine Ignacio da Silva	Redacción y revisión del artículo. Investigación bibliográfica sobre la Revolución Juliana. Aportes con datos sobre la Revolución Ciudadana.